



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
14 MAI 2003  
BG nº 089

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (*Serviços Diários*)

### SERVIÇO PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ARMANDO	CG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM LIMA	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM DANTAS	COE
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DO	CG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ALINE	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM JEFFESON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM ALBUQUERQUE	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

## II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

## III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

**a) Alterações de Oficiais**

- Sem Registro

**b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

- **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

2º SGT PM RG 7729 JOÃO BATISTA CARVALHO DO NASCIMENTO, do BPGDA.  
DETENÇÃO:.....05 FEV 80 – (BI nº 025/80)  
DETENÇÃO:.....25 AGO 97 – (BI nº 039/97)

SD PM RG 14721 JOÃO JORGE ALVES DE ASSIS, da 14ª CIPM.  
PRISÃO:.....11 FEV 90 – (BI nº 008/90)  
REPREENSÃO:.....26 MAR 90 – (BI nº 013/90)  
DETENÇÃO:.....14 MAI 92  
DETENÇÃO:.....27 OUT 92 – (BI nº 192/92)

SD PM RG 22620 NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JUNIOR, do BPGDA.  
REPREENSÃO:.....01 NOV 94 – (BI nº 186/94)

SD PM RG 14823 CARLOS JORGE NEVES DA SILVA, do BPGDA.  
DETENÇÃO:.....26 JAN 90 – (BI nº 004/90)  
DETENÇÃO:.....12 MAR 91 – (BI nº 007/91)  
PRISÃO:.....30 OUT 91 – (BI nº 109/91)  
REPREENSÃO:.....18 OUT 92 – (BI nº 102/92)  
PRISÃO:.....02 OUT 92 – (BI nº 040/92)

SD PM RG 18302 JAIRO ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA, do BPGDA.  
DETENÇÃO:.....27 JUL 92 – (BI nº 029/92)

SD PM RG 13946 GILBERTO MACÁRIO CRUZ DA SILVA, do BPGDA.  
DETENÇÃO:.....01 OUT 91 – (BI nº 012/91)  
REPREENSÃO:.....01 JUN 92 – (BI nº 007/92)  
DETENÇÃO:.....23 SET 92 – (BI nº 017/92)  
DETENÇÃO:.....07 FEV 93 – (BI nº 005/93)  
REPREENSÃO:.....07 MAI 93 – (BI nº 017/93)  
PRISÃO:.....30 SET 93 – (BI nº 036/93)

PRISÃO:.....30 NOV 93 – ( BI nº 044/93)  
DETENÇÃO:.....15 ABR 95 – ( BI nº 014/95)  
DETENÇÃO:.....04 ABR 96 – ( BI nº 013/96)  
REPREENSÃO:.....03 MAR 97 – ( BI nº 010/97)  
DETENÇÃO:.....07 MAI 97 – ( BI nº 018/97)  
REPREENSÃO:.....07 JUL 97 – ( BI nº 027/97)

SD PM RG 16749 SIMONE CRISTINA DOMINGOS CORDEIRO, da CIPTUR.

REPREENSÃO:.....29 ABR 94 – (BI nº 017/89)  
REPREENSÃO:.....09 AGO 96  
DETENÇÃO:.....26 SET 97 – ( BI nº 039/97)

SD PM RG 22726 MARIZETE VIEIRA DO NASCIMENTO, da 1ª ESFORP.

REPREENSÃO:.....06 NOV 97 – (BI nº 043/97)  
DETENÇÃO:.....27 NOV 97 – (BI nº 048/97)

SD PM RG 23773 RONALD DE ARIMATÉIA RAMOS SOARES, do 15º BPM.

DETENÇÃO:.....04 NOV 97 – (BI nº 126/97)

SD PM RG 24188 HERALDO MONTEIRO GOMES, do 1º BPM.

DETENÇÃO:.....11 DEZ 95 – (BI nº 222/95)  
DETENÇÃO:.....26 JAN 96 – ( BI nº 019/96)  
REPREENSÃO:.....14 JUN 96 – ( BI nº 113/96)  
DETENÇÃO:.....10 JUN 97 – ( BI nº 108/97)  
REPREENSÃO:.....07 JAN 98 – ( BI nº 003/98)

SD PM RG 25657 JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, do BPOP.

REPREENSÃO:.....25 AGO 97 – (BI nº 043/97)

SD PM RG 20197 JOSÉ ROBERTO DO SANTOS, do 2º BPM.

DETENÇÃO:.....16 ABR 92 – (BI nº 014/92)  
PRISÃO:.....07 ABR 94 – (BI nº 015/94)

SD PM RG 14608 WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO, do BPGDA.

DETENÇÃO:.....21 MAR 91 – (BI nº 057/91)

SD PM RG 18840 VALDISON COSTA BARROS, do 2º BPM.

DETENÇÃO:.....30 OUT 96 – (BI nº 044/96) (NOTA Nº 108/2003 –

DRH/6)

#### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 121/2003 - DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 13º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 17384 JONIVALDO SILVA DE SOUZA, a contar de 21 ABR 2003, por ter falecido naquela data, na localidade de Tucuruí/PA, tendo como causa da Morte “CONTUSÃO CEREBRAL HEMORRAGICA, TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO, (QUEDA DE MOTOCICLETA)”, conforme xerox da Declaração de Óbito de nº 4744851.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 123/2003 - DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - PASSAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar da Governadoria do Estado o SD PM RG 11298 MAURÍCIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO, da CCS/QCG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 228/2003 - DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do BPRV, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CAP QOPM RG 13292 SÍLVIO BASTOS MACHADO, a contar de 09 ABR 2003, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “HEMORRAGIA INTRACRANIANA DEVIDO TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO”, conforme fotocópia da Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório do 4º Ofício da Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 119/2003 - DRH/6**

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

**06 MESES**

**1º BPM**

SD PM RG 19645 EDNA SANTOS DA CONCEIÇÃO, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

SD PM RG 22682 REGINALDO GLÓRIA DE CAMPOS, referente ao período de 01 JAN 94 a 01 JAN 2003, acrescido do tempo de 11 (onze) meses de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 014/98.

**10ª CIPM**

SD PM RG 20491 WELLITON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, referente ao decênio de 01 OUT 92 a 01 OUT 2002.

SD PM RG 24301 JOÃO CÔCO, referente ao período de 01 MAI 94 a 03 MAR 2003, acrescido do tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 123/98.

SD PM RG 19633 TÂNIA ALVIM MOREIRA, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

**CFAP**

3º SGT PM RG 20631 DENIS BARBOSA PAMPLONA, referente ao decênio de 01 MAR 93 a 01 MAR 2003.

SD PM RG 13683 JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, referente aos decênios de 15 MAR 88 a 30 AGO 89 e 01 MAR 94 a 16 SET 2002.

**BPGDAS**

CB PM RG 10691 JOSÉ DO SOCORRO NAVEGANTES DA SILVA, referente ao decênio de 01 DEZ 83 a 01 DEZ 93.

SD PM RG 27218 EDSON RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, referente ao período de 01 JUN 98 a 01 JUN 2002, acrescido do tempo de 06 (seis) anos de serviços prestados ao Ministério do Exército, averbado em BG nº 183/99.

SD PM RG 17859 ESTEVAM SENA ROSA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 01.

**12º BPM**

3º SGT PM RG 18462 ANTONIA ELOÍSA DA SILVA SANTOS, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

CB PM RG 16991 MARCOS BENEDITO DA CRUZ, referente ao decênio de 02 JAN 91 a 02 JAN 2001.

**18º BPM**

CB PM RG 18860 RAINEIRO MOTA DOS SANTOS, referente ao decênio de 01 ABR 92 a 01 ABR 2002.

**5ª CIPM**

SD PM RG 23011 AGUINALDO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA, referente ao período de 01 ABR 94 a 01 ABR 2003, acrescido do tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Marinha, averbado em BG nº 214/98.

**16º BPM**

3º SGT PM RG 20918 PEDRO ROBERTO LOPES DA CRUZ, referente ao decênio de 01 NOV 92 a 01 NOV 2002.

**4º BPM**

SD PM RG 17183 EDSON ALMEIDA SANTOS, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

**16ª CIPM**

CB PM RG 10088 JOSÉ DA VEIGA VALENTE, referente ao decênio de 07 FEV 93 a 07 FEV 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO/SEAD**

PROCESSO: 2003/25701

INTERESSADO: TEN CEL QOBM RG 7080 CÉLIO JOSÉ DE LIMA GAMA

ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELOS EXERCÍCIOS DO CARGO COMISSIONADO, CÓDIGO DAS-4, NO PERCENTUAL DE 70%

**CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO**

Diante do acima exposto, e com base nos artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 5.320/86, sugerimos que seja incorporado aos vencimentos do requerente 70% (setenta por cento) da Representação do cargo de Chefe da Tesouraria do 1º GI (DAS 04), com efeito financeiro retroagindo a data do pedido do postulante.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 31 de março de 2003.

HEYDER DE CASTRO MONTEIRO  
Consultor Jurídico/SEAD

**DESPACHO:**

1. De acordo com a manifestação das Titulares do DEJUR e da DSRH.
2. Encaminhem-se os autos ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, para conhecimento e providências cabíveis.

Em, 07.04.2003

**ANTÔNIO CARLOS BRITTO**  
Secretário Executivo de Administração

**PROCESSO: 2002/52281**

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO  
ASSUNTO: SOLICITA INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELOS  
EXERCÍCIOS DO CARGO COMISSIONADO, CÓDIGO GEP-DAS-05, NO PERCENTUAL DE  
10%.

**CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO**

Diante do acima exposto, sugerimos o deferimento do pedido, devendo ser incluído nos vencimentos do militar em apreço, 10% (dez por cento) de Representação do cargo de Diretor da Penitenciária Fernando Guilhon, Código DAS 05 , com base nos arts. 1º, 2º e 4º da lei nº 5320/86, observado o direito de opção previsto no art. 5º da citada Lei, haja vista, que o postulante encontrar-se no exercício de cargo de confiança.

É o parecer, S.M.J.

Belém, 31 de março de 2003.

**HEYDER DE CASTRO MONTEIRO**  
Consultor Jurídico/SEAD

**DESPACHO:**

1. De acordo com a manifestação das Titulares do DEJUR e da DSRH.
2. Encaminhem-se os autos a PMPA, para conhecimento da decisão proferida nos autos e providências cabíveis.

Em, 10.04.2003

**ANTÔNIO CARLOS BRITTO**  
Secretário Executivo de Administração

• **MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO/TRANSCRIÇÃO**

SISCON Nº 00120021005636-4

Requerente: Albina Brito da Conceição Baia, residente e domiciliada nesta Cidade, na Av. Roberto Camelier nº 1475 – Jurunas.

Requerido (a): 3º SGT R/R PM RG 12353 FERNANDO BARBOSA, pertencente ao Quadro da Pagadoria dos Inativos, Residente nesta Capital, devendo ser citado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado, na pessoa de seu Comandante Geral, na Av. Almirante Barroso.

A Doutora VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei.

MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo a quem o presente couber que ao lhe ser este apresentado e em seu cumprimento, de acordo com o despacho abaixo transcrito, prolatado no pedido em curso perante este Juízo, estando as partes acima identificadas e qualificadas, dirija-se aos litigantes, em sendo ai, depois de observadas as formalidades legais em suas próprias pessoas INTIME-SE O (A) E CITE-SE o(a) RÉU á comparecerem perante este Juízo da 12ª Vara Cível da Capital e sala de audiências, localizado no Palácio da Justiça 3º andar, sala 308, praça Felipe Patroni s/nº, nesta Capital, no dia 16 de outubro de 2003, às 11h00, para participarem da audiência de Conciliação e Julgamento que então realizar-se-á em virtude da referida ação, para a qual poderão as partes no prazo legal, arrolar testemunhas. Fica desde logo ciente o requerido que, se no dia e hora designada para ter lugar a audiência, não houver acordo, poderá o requerido, querendo, apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de Lei, sob pena de os fatos articulados pelo requerente na petição inicial do feito cuja cópia segue anexa e fica fazendo parte integrante do presente mandado, tudo na forma da Lei e para fins de direito. O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e três (2003).

Eu... Escrivão(ã) do 12º Ofício Cível da Comarca da capital, subscrevo e assino de ordem da MM.Juíza.

DESPACHO: Segue em anexo ao presente mandado juntamente com a cópia da petição inicial.

• **OFÍCIO RECEBIDO/TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 330 DE 08 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, os Autos Cíveis nº 2002210053473, Ação de Alimentos, movida por Flávia Cristina Almeida Gomes, representando seu(s) filho(s) menor(es) S.C.G.M, contra o SD PM RG 27377 MARCUS VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, da CCS/CG.

Ante o exposto, solicito as providências necessárias de V. Exª, no sentido de que determine ao setor competente desse Comando Geral da Polícia Militar, para que proceda ao desconto de 20% (vinte por cento), nos vencimentos brutos do requerido (salários e demais vantagens), excetuados apenas os descontos de Lei ( INSS e Imposto de Renda), em favor de seu(a) filho(a) menor(es) acima citado(s), à Título de pensão Alimentícia, a serem entregues diretamente a mãe do menor, com as advertências do artigo 22, § único, da lei nº 5478/68.

Outrossim, solicito-vos ainda, que faça apresentar perante este Juízo da 7ª Vara Cível, o citado militar, no Fórum desta Comarca, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos referidos Autos para o dia 19 FEV 2004, às 09h40.

Atenciosamente,

DR. CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Resp/ pela 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CCS/CG e remeta a documentação necessária a DRH para as providências.

**OFÍCIO Nº 327 DE 08 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, os Autos Cíveis nº 20021006485, Ação de Alimentos, movida por Ercila da Silveira Barros, representando seu(s) filho(s) menor (es) P.B.Q. contra o SD PM RG 14505 WILSON NUNES QUEIROZ, do 1º BPM.

Ante o exposto, solicito as providências necessárias de V. Exª, no sentido de que determine ao setor competente dessa Polícia Militar do Estado do Pará, para que proceda ao desconto de 20% (vinte por cento), nos vencimentos brutos do requerido (Salários e demais vantagens), excetuados apenas os descontos de Lei (INSS e Imposto de Renda), em favor de seu (a) filho(a) menor(es) acima citado(s), a Título de Pensão Alimentícia, à serem entregues diretamente a mãe do menor.

Outrossim, solicito-vos ainda, que faça apresentar perante a este Juízo da 7ª Vara Cível, o citado militar, no Fórum desta Comarca para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos referidos Autos para o dia 05 FEV 2004, às 10h00, informando-nos com antecedência, o valor salarial auferido pelo requerido supra mencionado.

Atenciosamente,

DR. CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Resp/ pela 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação necessária a DRH para as providências.

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

### **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

#### **OFÍCIO Nº 170 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 13ª Vara Criminal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 22292 EDMILSON MAIA DE FARIAS, do 2º BPM, no dia 29 MAI 03, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha no Processo crime nº 20012007032-9, que a Justiça Pública move contra Evaldo Lameira Buruti, Vicente Lobato Ilva Júnior e Marcelo Araújo de Sousa.

#### **OFÍCIO Nº 171 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 13ª Vara Criminal da capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 23925 GILSON DE ANDRADE SILVA, do 2º BPM, no dia 29 MAI 03, às 09h30, a fim de prestar depoimento como testemunha no Processo Crime nº 20012007032-9, que a Justiça Pública move contra Evaldo Lameira Buruti, Vicente Lobato Ilva Junior e Marcelo Araújo de Souza.

#### **OFÍCIO Nº 369 DE 10 DE MARÇO DE 2003-PJ**

A Exmª Srª ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º TEN PM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, do 2º BPM, no dia 21 MAI 03, às 10h00, a fim de prestar depoimento como testemunha arrolada pelo Órgão Ministerial, nos autos do

processo crime previsto no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do CPB, no qual estão sendo acusados Sandro Oliveira Marques, Joaquim Nazareno Fernandes da Silva Junior e Marcos Vinicius Bastos Galego.

**OFÍCIO Nº 306 DE 08 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Processo nº 2002217370-8

O Exmº Sr RONALDO DO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal do Tribunal de Júri, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 23019 ANTONIO SÉRGIO ARAÚJO LOPES, do 2º BPM, no dia 23 MAI 03, às 09h00, para que seja inquirido como testemunha de acusação do indiciado Roberto Adriano Corrêa de Oliveira.

**OFÍCIO Nº 078 DE 20 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza Especial da 2ª Pretoria Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 3º SGT PM RG 13043 ELIAS BRASIL SILVA e o SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA, ambos do 2º BPM, para participarem da audiência de inquirição de testemunhas, dos autos do processo crime configurado no artigo 10 da lei 9437/97, em que figuram como acusados Eraldo Pereira de Vasconcelos e Eivaldo Pereira de Vasconcelos.

**OFÍCIO Nº 472 DE 22 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª Drª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara penal da capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado os CB PM RG 15102 RAIMUNDO NONATO VIEIRA CORDOVIL e SD PM RG 25818 ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA NETO, ambos do 1º BPM, no dia 22 MAI 03, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo RMP, no processo Criminal movido pela Justiça Pública, contra Eduardo Cardoso da Conceição e outro.

**OFÍCIO Nº 453 DE 22 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 17777 MARCELO JAIRO SOUZA DA SILVA, do 2º BPM, no dia 23 MAI 03, às 10h00, para se fazer presente na audiência de inquirição de testemunha do MP, nos autos de processo crime no qual figura como acusado Adriana do Socorro Félix do Nascimento.

**OFÍCIO Nº 453 DE 23 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES, Juíza de Direito em Exercício pela 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 24866 UBIRACY RAMOS DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 23 MAI 03, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo RMP, em processo Crime de Roubo, em que a Justiça Pública move contra Jairo Ferreira da Silva.

**OFÍCIO Nº 437 DE 23 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os SD PM RG 27356 MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA, do 1º BPM, e RG 25984 CÍCERO RODRIGUES DE ARAÚJO, do 2º BPM, no dia 19 MAI 03, às 09h30, a fim de participarem da audiência nos autos de processo crime de roubo, que a Justiça Pública move contra o Eivaldo Gomes Sampaio.

**OFÍCIO Nº 721 DE 28 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Processo n° 120/98

A Exmª Srª ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 24135 JOÃO PAULO DA SILVA, do CFPAP, no dia 27 MAI 03, às 10h00, a fim de ser qualificado e interrogado, nos Autos de Homicídio qualificado, que a Justiça Pública move contra Raimundo Nonato Tavares Reis e outros.

**OFÍCIO N° 722 DE 28 DE ABRIL DE 2003-PJ**

Processo n° 1999913723-3

A Exmª Srª ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal Distrital de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 15480 OLIMAR LIMA DE SOUZA, do BPRV, no dia 29 MAI 03, às 11h00, a fim de ser qualificado e interrogado, nos Autos de Abuso de Autoridade, que a Justiça Pública move contra o mesmo e outro.

**OFÍCIO N° 478 DE 28 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 16456 MARCO ANTONIO LIMA ROCHA, do 2º BPM, no dia 22 MAI 03, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo RMP, no processo criminal movido pela Justiça Pública contra José Tupinambás Meireles Santa Rosa.

**OFÍCIO N° 214 DE 29 DE ABRIL DE 2003-PJ**

O Exmº Sr PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado os 2º sgt pm rg 10268 EDSON ROBERTO DA SILVA COSTA, e o SD PM RG 24009 DORIVAL XAVIER LIMA, ambos do 2º BPM, no dia 15 MAI 03, às 09h00, a fim de prestarem declarações no processo crime de roubo qualificado, que a Justiça Pública move contra Marcelo de Souza Santos e Iram Gomes Pontes.

**OFÍCIO N° 084 DE 30 DE ABRIL DE 2003-PJ**

A Exmª Srª MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 14ª Vara penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 2º SGT PM RG 9313 DANIEL PEREIRA MENDES GARCIA, SD PM RG 15665 ROSEMIRO EVANGELISTA DA SILVA, ambos do 2º BPM e o SD PM RG 28629 LUCIANO SILVA DA SILVA, da CIPOE, no dia 20 MAI 03, às 09h30, a fim de serem inquiridas no processo crime de entorpecentes que a Justiça Pública move contra Orlando Ferreira da Silva, Incurso no artigo 16 da Lei 6368/76

**OFÍCIO N° 530 DE 30 DE ABRIL DE 2003-PJ.**

O Exmº Sr CLÁUDIO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Pena da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele Juizado os 2º SGT PM RG 11887 JOSÉ LINDENBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA e o SD PM RG 23941 FERNANDO JOSÉ MONTEIRO MENEZES, ambos do 2º BPM, no dia 28 MAI 03, às 12h00, para audiência de oitivas das testemunhas arroladas na denúncia, no processo crime de Homicídio Qualificado, em que figuram como acusados os Sr Franck Ulisses de Sena Furtado, Claudionor Madeda da Gama e João Batista Lima de Vasconcelos, n° 001200020038286.

**OFÍCIO Nº 117 DE 05 DE MAIO DE 2003-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, Juíza Especial da 1<sup>a</sup> Pretoria Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o SD PM RG 17680 GILSON PLERES DA COSTA E SILVA, do 2º BPM, no dia 21 MAI 03, às 10h30, para comparecer na audiência de Suspensão Condicional do processo, em que figura como acusado o acima citado, no processo crime de artigo 10 “Caput” da lei 9437/97, sob as penas da lei.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 020/03/CD – CorCPM, DE 24 DE ABRIL DE 2003.**

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, § 1º da Lei nº 5.251/85 c/c os art. 1º, 2º inciso I, alíneas “A” e “C”, 4º e 5º do Decreto nº 2.562/82 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 013/03/PAD - CorCPM, de 17 de janeiro de 2003 de Homologação de Processo Administrativo Disciplinar de nº 017/2003 – CorCPM, de 20 de fevereiro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Conselho de Disciplina com escopo de julgar se o SD PM RG 25572 ELSO SANTOS ASSUNÇÃO, lotado no 6º BPM, reúne condições de permanecer nas fileiras da policia militar, tendo em vista os indícios de infração administrativa do referido praça por ter agredido no dia 24 NOV 02, por volta das 17:00h, o adolescente AUGUSTO CEZAR RODRIGUES MONTEIRO e o Sr. RONILSON RODRIGUES CASTELO BRANCO, na Passagem 07 de junho no Conjunto Cidade Nova II – Coqueiro/Ananindeua/PA. Infringindo em tese, os itens V, VII, XVI e XIX, do Art. 30 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), c/c as alíneas “A” e “C” do inciso I do Art. 2º do decreto nº 2.462, de 07 de dezembro de 1982, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”.

Art.2º - Nomear o CAP QOPM RG 17582 ALINE BARRA CAVALEIRO DE MACÊDO, do efetivo do CG, como Presidente do Conselho de Disciplina, o 1º TEN QOPM RG 24946 JOSÉ LUIZ VALINOTO DE SOUZA, do efetivo do BPOP, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOAPM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, do efetivo do CG, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art.3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias se, motivadamente, for necessário;

Art. 4º - Notifique o acusado nos termos do Processo do Conselho de Disciplina (Decreto nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 027/03/SIND – CorCPM, DE 12 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correção do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto na Cópia Autêntica nº 001/03 - CFAP, de 27.01.03, firmada pelo 1º TEN QOPM VICENTE, fiscal ao CFAP, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos e as circunstâncias que envolveram o CB PM RG 11700 JORGE LUIZ JUREMA DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do 1º BPM e SD PM RG 15710 EMANUEL SILVA CASTRO, pertencente ao efetivo do 6º BPM, em virtude de no dia 26JAN03, por volta das 16h, quando o TEN PM VICENTE, do CFAP, se encontrava de serviço juntamente com uma GU de alunos do CFS, ter sido acionado por populares, pois seguranças estavam agredindo um cidadão em um ônibus da Linha Icoraciense, ao chegar no local o oficial constatou que o CB e o SD PM estavam tirando serviço particular. A vítima Sr. JOSÉ BENEDITO COSTA SANTOS e demais seguranças foram encaminhados a Delegacia de Outeiro e posteriormente a de Icoaraci para as providências pertinentes ao caso, sendo que o Sr. JOSÉ não soube informar o autor da citada agressão.

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 26288 JÚLIO IDELFONSO DAMASCENO FERREIRA, pertencente ao efetivo da CIPTUR, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 007/03 – CorCPM.**

NATUREZA: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 017/02/PAD - CorCPM.

Encarregado: 2º TEN QOPM RG 27022 FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, do BPCHQ.

Ref: Ofício nº 014/03-PAD, 23ABR03.

Em virtude do encarregado do referido PAD o 2º TEN QOPM RG 27022 FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, do BPCHOQUE, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 017/02/PAD - CorCPM, em virtude do encarregado se encontrar em gozo de férias regulamentares a contar do dia 24 de abril a 07 de maio do ano em curso, conforme Ofício nº 014/03/PAD – BPCHOQUE.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em BG. Providencie a AJG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 030/03 CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Correição do CPM, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26298 ANTÔNIO MARIA FEITOSA SOUZA, da Cia TÁTICO, através da Portaria nº 001/03-IPM/CorCPM, de 02 de janeiro de 2003, com escopo de apurar a denúncia firmada pelo Sr UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA ao Ministério Público Militar, de que no dia 23 de outubro de 2002, foi chamado pelos SD PM GUEDES e ANDRÉ, para que comprasse uma certa quantidade de “drogas” em local não

informado, e que os citados policiais se aproveitariam da situação para apoderarem-se de dinheiro e drogas do local, que o denunciante recusou-se a fazer tal atitude e então passou a ser perseguido pelos policiais, que no dia 10 de dezembro de 2002, por volta das 14h30, o denunciante foi preso em frente ao edifício “Palácio do Rádio”, não informando quem o prendeu e alegando haver sido espancado e algemado e conduzido para a Delegacia da área, atribuindo o fato como represália de Policiais Militares.

RESOLVO:

1-Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do Inquérito Policial Militar, de que os fatos apurados não foi possível concluir a veracidade das denúncias, tendo em vista que o denunciante, Sr UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA fora chamado diversas vezes pelo Encarregado, no endereço fornecido na denúncia que firmou no Ministério Público Militar, e não compareceu a nenhuma chamada, sendo ouvida a irmã do mesmo, Sr MARIA DO SOCORRO SILVA que informou desconhecer o paradeiro de seu irmão, que também foram chamado a depor os SD PM RG 12845 RAIMUNDO NONATO DA SILVA e SD PM RG 22920 PAULO GUILHERME GUEDES DA SILVA, pertencentes ao efetivo do 2º BPM/6º ZPOL, responsável pela área onde se localiza o edifício “Palácio do Rádio” o qual negaram os fatos e não houve como confronta-los com o denunciante pelo seu não comparecimento.

2 – Remeter a 1ª via dos Autos a JME. Providencie a CorrCPM;

3- Arquivar a 2º via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM.

4- Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 013/02 - AJG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, através da Portaria nº 013/02/ – AJG, com escopo de apurar a denúncia de extorsão cometida pelos CB PM RG 18728 PEDRO PAULO SANTOS DE MELO e SD PM RG 24387 MANOEL SAMAPIO REIS, ambos do 1º BPM, ao deterem o Sr. JOSÉ CARLOS DE MELO MOREIRA, por estar conduzindo um veículo sem a documentação legal do veículo, sem habilitação e sem documentos pessoais, fato este ocorrido no dia 10 de junho de 2002, no bairro do marco, nesta cidade.

RESOLVO:

1 - Concordar com a solução que chegou o sindicante de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem transgressão da disciplina policial militar por parte dos sindicados, haja vista, não haver qualquer tipo de provas que corroborassem com as acusações feitas pelo ofendido, bem como, ter agido a guarnição com intuída suspeita ao abordar o ofendido, que, pelas circunstâncias, imaginava-se em veículo furtado, e que ao ser constatado várias irregularidades no veículo (moto) que se encontrava sem placa e sem documentação, foi dada continuidade a ocorrência até a unidade policial civil circunscricional;

2 – Publicar a presente homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG;

3 - Arquivar as 1ª e 2ª vias da sindicância nesta Corregedoria geral da PMPA;

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 014/03 - CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 10426 AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS, do 2º

BPM, através da Portaria nº 119/02 – AJG, para apurar a denúncia de policiais militares componentes das guarnições motorizadas, que se encontravam nas VTR PM 1008, da 7ª ZPOL e VTR PM 1001, da 6ª ZPOL, foram acusados de, supostamente, fazerem reintegração de posse ilegalmente, sob ameaça e agressão física, resultando na prisão ilegal do Sr. JOB JOSÉ DOS ANJOS e seu filho.

RESOLVO:

1 – Concordar com o encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime e nem transgressão da disciplina policial militar atribuído a qualquer componente das guarnições das VTR 1003/7ª ZPOL e 1001/6ª ZPOL que participaram da ocorrência acima relatada, a qual fora repassada pelo CIOp e atendida pelo TEN PM ARTUR com as VTRs 1005 e 1008 da 7ª ZPOL/6º BPM, no dia 09 ABR 02 em Marituba, tendo em vista que no bojo dos autos não há prova que corroborem as acusações feitas pelo ofendido, mesmo porque a referida ocorrência transcorreu em diálogo e foi dado o devido prosseguimento até a delegacia jurisdicional para as formalidades legais, tendo sido constatado, sim, que o referido querelante é que havia arrombado e invadido a residência do SD PM FEM SELMA alegando que a mesma já era resultante de invasão;

2 – Arquivar as 1ª e 2ª vias dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório da CORREG;

3 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG;

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 013 /03 – CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 24993 OSÉIAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR, através da Portaria nº 038/02- CORREG, com escopo de apurar a denúncia do Sr ALEX DA SILVA PANTOJA e JOSÉ CARLOS DE MELO MOREIRA de que os SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA, SD PM RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS e SD PM RG 24635 PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA, teriam no dia 15 de outubro de 2002, por volta das 05h00, na sede “DOMINGÃO”, os agredido e acusado do roubo de uma motocicleta, chegando a efetuar a prisão de ALEX DA SILVA PANTOJA e o conduzido até a Seccional de São Brás, onde ficou detido até as 08h00.

RESOLVO:

1. Discordar do Sindicante de que não há indícios de crime, haja vista, que ficou comprovado nos Autos que o SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA ao tomar conhecimento que sua moto fora roubada acionou o SD PM RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS e SD PM RG 24635 PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA, que estavam de serviço, para que o ajudasse, que então o SD PM RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, que estava de serviço no PAPC PANTANAL, deslocou-se do seu posto de serviço sem autorização, em seu veículo particular, apanhou o SD PM RG 24635 PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA, que estava de serviço no PAPC LIGAÇÃO e foram até a sede “DOMINGÃO”, onde se encontrava o SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA e no transcorrer dos fatos fizeram ilegalmente a prisão do nacional ALEX DA SILVA PANTOJA e o conduziram em uma viatura da 2ª ZPOL até a Seccional de São Braz, de onde seria liberado por volta das 08h00.

2. Discordar do Sindicante de que o fato não apresenta indícios de transgressão da disciplina policial militar praticada pelo SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA, SD

PM RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS e SD PM RG 24635 PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA pelos fatos descritos no item anterior dessa Avocação. Infringindo, em tese, os nºs 26, 53 e 99 do item II do anexo I do RDPM e contrariando os incisos III, V, XIII, XVI e XIX do art. 30, da Lei nº 5.251/85; com quanto, indícios de transgressão da disciplina PM de natureza GRAVE.

3. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a conduta do SD PM RG 24051 DINELSON SANTANA DE PAULA, SD PM RG 15617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS e SD PM RG 24635 PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA descrita no item anterior (item 2). Providencie a CorCPM.

4. Remeter a 1ª via dos autos ao Ministério Público Militar e disponibilizar a 2ª via dos autos ao Encarregado do PAD. Providencie a CorCPM.

5. Publicar a presente homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 042/03-CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 15041 JOSÉ MAURO CAVALCANTE, através da Portaria nº 031/2003 -CorCPM, de 06 de fevereiro de 2003, com escopo de apurar denúncia firmada pelo Sr JOSÉ MARÇAL MONTEIRO de que no dia 27 de janeiro de 2003, por volta das 02h00, o 2º TEN QOPM RG 27258 ANTÔNIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES, Oficial Interativo à 5ª ZPOL, não teria tomado as medidas policiais cabíveis quando o denunciante teve seu veículo furtado em frente ao bar “KUARUP”, inclusive favorecendo um rapaz que o denunciante suspeitava estar envolvido no delito e ainda destrutado uma cliente do declarante.

RESOLVO:

1 - Concordar com o parecer do encarregado da Sindicância que nos fatos apurados não foi encontrado indícios de crime ou transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 2º TEN QOPM RG 27258 ANTÔNIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES, tendo em vista que a denúncia firmada demonstrou-se inconsistente pelo fato que o citado referido Oficial realmente tomou as medidas cabíveis, comunicando o furto ao Centro Integrado de Operações para que fossem comunicadas as outras viaturas de serviço na área do CPM, e que não houve provas de haveria favorecido um suspeito do delito ou cometido qualquer ato que se desabona a Instituição Policial Militar.

2- Concluir ainda que nos fatos apurados há indícios de crime comum atribuído ao Sr JOSÉ MARÇAL MONTEIRO quando promoveu denúncia caluniosa contra o Acusado sem fundamento legal;

3 - Arquivar a 2ª via dos Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

4 –Remeter a 1ª via dos Autos a Coordenadoria Criminal do Ministério Público, fulcrado no Art 28 do CPPM, para as providências legais. Providencie a CorCPM;

5 - Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 026/03 – CorCPM.**

O Presidente da Comissão permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais

do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no § 1º do Art. 29, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO:

Conceder ao 1º TEN QOPM RG 24963 LUIS ANTÔNIO DA SILVA E SILVA, do CIA FLUVIAL, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo do PAD, de Portaria nº 002/03 – PAD – CorCPM, a contar de 03ABR03.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/SIND Nº 028/03 – CorCPM.**

O Presidente da Comissão permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no § 1º do Art. 29, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO:

Conceder ao 2º TEN PM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS, do 10º BPM, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo da SIND, de Portaria nº 020/03 – SIND – CorCPM, a contar de 16ABR03.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 027/03 – CorCPM.**

O Presidente da Comissão permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no § 1º do Art. 29, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO:

Conceder ao ASP OF PM RG 29200 RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES, da 6ª CIPM, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo do PAD, de Portaria nº 051/03 – PAD – CorCPM, a contar de 07ABR03.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 030/03 – CorCPM.**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV;

RESOLVO:

Conceder ao TEN CEL PM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do QCG, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo do PAD, de Portaria nº 068/03 – PAD – CorCPM, a contar de 16ABR03. (Of. nº 008/03/PAD – Cmdº Geral).

**INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA, do BPOP, Presidente do Conselho de Disciplina nomeado através da Portaria nº 011/2003/CD-CorCCIN, DE 20 MA R 03, informou a este Comando que a sessões do presente Conselho realizar-se-ão nas dependências do Quartel da 3ª Cia/BPOP, situada às adjacências do Presídio Estadual Metropolitano, em Marituba.(Of. nº 001/03-CD).

O MAJ QOPM RG 12375 RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES, Comandante do BPOP, informou a este Comando que:

1) O SD PM R/R RG 11239 PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, da Pagadoria dos Inativos, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo naquele Batalhão Penitenciário, no dia 24 ABR 03, em decorrência de ter sido condenado em segundo grau à pena de 12 (doze) anos de reclusão, em regime fechado, pela prática de homicídio doloso, conforme cópia do Mandado de Prisão Preventiva em anexo, expedido pelo Exmº Sr.Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, para conhecimento e providências julgadas convenientes. (Of. nº 226/03-BPOP).

2) Os 3º SGT PM RG 12615 EDILSON CÉSAR FERNANDES, RG 11319 LEONARDDO GONZAGA DE SOUZA e o CB PM RG 9032 ADNOR AZEVEDO NASCIMENTO, todos pertencentes ao efetivo do 2º BPM, os quais se encontravam custodiados no Bloco Carcerário, anexo naquele Batalhão Penitenciário, foram postos em liberdade no dia 24 ABR 03, em decorrência da revogação de suas prisões preventivas, conforme cópias dos Alvarás de Soltura em anexo a este, expedidos pelo Exmº Sr. Dr. RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, para conhecimento e providências julgadas convenientes. ( Of. nº 227/03-BPOP).

3) O SD PM RG 28531 JESIEL SANTOS MELO, pertencente ao efetivo da 5ª CIPM, o qual encontrava-se custodiado no Bloco Carcerário, anexo naquele Batalhão Penitenciário, foi posto em liberdade no dia 28 ABR 03, em decorrência de ter-lhe sido concedido o benefício de liberdade providências, conforme cópia do Alvará de Soltura em anexo a este, expedido pelo Exmº Sr. Dr. PAULO ERNESTTO DE SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de Salvaterra-PA, para conhecimento e providências julgadas convenientes. (Of. nº 229/03-BPOP).

4) O SD PM RG 18688 EVANDRO DA SILVA COSTA, pertencente ao efetivo do 2º BPM, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo naquele Batalhão Penitenciário, no dia 28 ABR 03, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito, por infringência aos Arts. 160,163 e 298 do CPM, conforme cópia do documento em anexo, expedido pelo 1º TEN QOPM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, Presidente do Flagrante, para conhecimento e providências julgadas convenientes. (Of. nº 234/03-BPOP).

5) O SD PM RG 21348 SILAS FIGUEREDO DA SILVA, pertencente ao efetivo do 13º BPM, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo naquele Batalhão Penitenciário, no dia 24 ABR 03, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito por infringência aos Arts. 309 e 319 do CPM, conforme cópia do documento em anexo, expedido pelo Sr. TEN CEL PM RG 9277 ODENIR MARGALHO DE SOUZA, Comandante do 13º BPM, para conhecimento e providências julgadas convenientes.(Of. nº 235/03-BPOP).

6) O SD PM RG 26235 PAULO ROBERTO VIDAL DA PAIXÃO, pertencente ao efetivo do 12º BPM, o qual encontrava-se custodiado no Bloco Carcerário, anexo naquele Batalhão Penitenciário, foi posto em liberdade no dia 29 ABR 03, em decorrência do Alvará de Soltura expedido pelo Exmº Sr Dr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, para conhecimento e providências julgadas convenientes.(Of. nº 236/03-BPOP).

7) O SD PM RG 21903 PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA, pertencente ao efetivo do 13º BPM, ora custodiado no Bloco Carcerário , anexo naquele Batalhão Penitenciário, cumprindo pena de 13 (treze) anos de reclusão, em regime fechado, teve contra si, expedido o competente mandado de prisão preventiva, pela Exmª Srª Drª. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Tailândia-PA, por prática do crime de homicídio contra Moisés Romão Ferreira e Silvana Corrêa Cardoso, para conhecimento e providências julgadas convenientes. (Of. nº 237/03-BPOP).

---

**RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM  
RESP. P/ CMDº GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**